LEI Nº 1402/99

("AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS").

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Associação de Capoeira Arte e Liberdade,** CGC nº 02.238.486/0001-26, (01) um lote de terreno de nº 09 da Quadra nº 14, medindo 260,00 (duzentos e sessenta) metros quadrados, tendo 13,00 (treze) metros de fundos, localizado na Rua Luiz Badinhani, Bairro São Francisco, nesta Cidade, pertencente ao Patrimônio Público.

Art. 2º- A área doada pelo Município de Piumhi à **Associação de Capoeira Arte e Liberdade**, destina-se à construção de sede própria.

Parágrafo Primeiro: O terreno não poderá ter outra destinação e será concedido o prazo de 03 (três) anos contados após a sanção desta Lei.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º- As custas com escritura, registro e demais despesas de transferências ocorrerão por conta do donatário.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de Novembro de 1.999

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal